

PORTARIA N.º 562, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Altera local de exercício da função de profissionais do magistério municipal de Pato Bragado - PR.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 98 à 103 da Lei Municipal n.º. 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o Edital Interno n.º 004/2017 – de Homologação do Concurso de remoção, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º Alterar o local de exercício da função, estabelecido pelo Anexo I do Decreto Municipal n.º 181/2017, dos profissionais do Magistério Municipal, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, nos termos da lei Municipal n.º 1577/2017, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOCAL DE EXERCÍCIO
516-9/2	Claudete de J. G. Esquissato	Escola Municipal Marechal Deodoro
856-7/1	Fabiola C. Dias Machado Meinen	Escola Municipal Marechal Deodoro
7710-0/1	Katia Marina Silva dos Santos	Escola Municipal Marechal Deodoro
705-6/1	Marlene Eloci Seibert Costa	Escola Municipal Marechal Deodoro
758-7/1	Sidronia Andreia Wendland	Escola Municipal Marechal Deodoro
703-0/1	Silvani F. De Oliveira	Escola Municipal Marechal Deodoro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO